



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUUTORA BG EIRELI - EPP.

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos – Brejo da Madre e como **CONTRATADA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho, e como **Contratada**, a empresa **CONSTRUUTORA BG EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.244.095/0001-02, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, Nj 284, Andar 1 sala 1, Prado, na cidade de Gravata/PE, neste ato legalmente representado pelo Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.055.404-09, residente e domiciliado a Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 45, Cruzeiro, Gravatá/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 031/2019 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019** do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se o contrato original, o valor de **R\$ 136.433,27 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais, e vinte e sete centavos)**, conforme Ofício da Secretaria de Obras e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco “B” do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, que vai assinado, também, por 02 (duas) testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE, 18 de Março de 2020

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ n.º 10.091528/0001-77
Hilário Paulo da Silva
CPF n.º 681.528.504-97
CONTRATANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Sergio Jose Albino Pimentel

CONSTRUTORA BG EIRELI – EPP
CNPJ n.º 05.244.095/0001-02
Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa
CPF n.º 032.055.404-09
CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

CPF n.º

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB PE 29.702